

Regulamento da campanha Alice Acelera

Regulamento para corretores | Março de 2026

1. Contexto

A Alice possui ferramentas para reconhecer e impulsionar o crescimento das corretoras e plataformas que estão ao nosso lado. Sabemos que é essencial valorizar os corretores e supervisores que estão vinculados às corretoras e plataformas - são pessoas imprescindíveis na estratégia de crescimento da Alice.

2. Disposições Gerais

Este Regulamento estabelece as regras para a participação de ações da Campanha Alice Acelera ("Campanha") da Alice Operadora Ltda. O objetivo da iniciativa é (i) realizar uma campanha de desconto, concedendo desconto percentual por vida implantada nos Contratos fechados pelos Corretores, (ii) aplicar regras especiais de carência para os Contratos implantados e (iii) premiar os profissionais que se destacarem por meio da concessão de cupons para sorteio de prêmios no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3. A quem se aplica

O Programa se aplica exclusivamente aos corretores que possuam vínculo com corretoras ou plataformas que tenham Contrato de Intermediação de Plano de Saúde vigente e assinado com a Alice Operadora Ltda.

4. Período de Vigência do Programa

A Campanha terá início em 01 de março de 2026 e terminará em 31 de março de 2026.

As regras de redução de carência considerar-se-ão vigentes a partir de 23 fevereiro de 2026.

5. Campanha Promocional de Descontos e Carências

A presente campanha estabelece as condições especiais para novas contratações, fundamentadas no número de beneficiários (vidas) e nas regras de redução de carência. O benefício do desconto é aplicado sobre o valor da tabela vigente, conforme as seguintes faixas:

- **Estrutura de Descontos:** Será concedido (1) um desconto de **25% (vinte cinco por cento)** de redução no valor da mensalidade para contratos de 6 a 29 vidas. Os descontos valem para a primeira mensalidade dos contratos e serão aplicados para propostas implantadas entre 3 de março de 2026 e 30 de abril de 2026, de acordo com as vidas elegíveis; (2) desconto de 10% (dez por cento) de redução no valor da primeira mensalidade para contratos de 2-5 vidas para propostas implantadas entre 11 de março de 2026 e 30 de abril de 2026, de acordo com as vidas elegíveis.
- **Política de Carências:** Além das condições comerciais, os contratos enquadrados na faixa de **1 (um) a 5 (cinco) vidas** farão jus ao benefício da **carência parcial**. Esta condição visa facilitar o acesso imediato a determinados procedimentos, conforme os prazos reduzidos estipulados no aditivo técnico deste regulamento e respeitando a legislação vigente da ANS.

6. Da Premiação e Sorteio por Engajamento

Além das condições de desconto e carência, a campanha contempla uma premiação exclusiva por vidas implantadas. Serão realizados 20 (vinte) sorteios no valor de R\$ 500,00 cada, destinados aos corretores responsáveis pela implantação dos Membros, conforme as seguintes regras:

- **Mecânica de Participação:** A cada novo membro implantado durante o mês de março, será gerado automaticamente 1 (um) número da sorte para o participante.

- **Acúmulo de Chances:** A participação é cumulativa e diretamente proporcional ao volume de Membros implantados. Portanto, quanto maior o número de Membros implantados no período, maior será a quantidade de números da sorte atribuídos, elevando as chances de contemplação nos sorteios.
- **Data do Sorteio:** A apuração e o sorteio dos 20 prêmios serão realizados no início do mês de abril, após a consolidação total dos dados de implantação do mês anterior.

7. Exclusões

Não serão contabilizados como Membros Implantados para fins deste Regulamento:

- A. Membros em relação aos quais não haja pagamento de remuneração pela Alice à corretora, nos termos do contrato de intermediação vigente.
- B. Vendas administrativas;
- C. Membros que forem excluídos, no Período de Vigência do Programa, do contrato implantado pela corretora, por qualquer motivo;
- D. Membros incluídos em contratos a partir de 30 vidas (Porte II)

8. Disposições finais

- Os corretores e supervisores entendem que a Alice possui etapas de contratação que podem impactar na data de Implantação. Eles não poderão atribuir a não implantação de uma venda aos prazos das etapas de contratação de responsabilidade da Alice, não tendo a Alice qualquer dever de acelerar os próprios prazos para permitir a implantação dentro dos meses do Programa
- A Alice se reserva o direito de alterar este Regulamento a qualquer momento, comunicando os participantes por meio do Portal do Corretor com antecedência mínima de 15 (quinze) dias
- A comunicação e o acompanhamento do desempenho dos participantes serão realizados por meio do time comercial da Alice e nos canais oficiais de comunicação

- O presente Programa substitui qualquer programa de incentivo, reconhecimento ou premiação anterior durante o período de vigência dele.

Este Regulamento foi publicado em 02/03/2026 e atualizado em 11/03